

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA Nº 7/2020 PROEX

APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS (e-books)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano torna pública, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a Chamada Interna para submissão de propostas de publicação de livros eletrônicos, compostos por coletânea de textos de gêneros acadêmicos/científicos, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico, de acordo com as condições desta Chamada Interna.

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano tem a Extensão Profissional, Científica e Tecnológica como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

Considerando tal princípio e buscando alcançar êxito nas ações de extensão, sobretudo no que tange à divulgação científica, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) oportuniza aos servidores o aporte financeiro para a organização de livros eletrônicos (e-books), composto por textos de servidores docentes e/ou técnicos do IFBaiano, sendo a facultada a parceria em co-autoria com extensionistas ou pesquisadores vinculados a outras instituições.

Desta maneira, a PROEX no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente Chamada Interna de Apoio à Publicação de Livros Eletrônicos. As propostas aprovadas terão acompanhamento da Coordenação de Programas e Projetos, da Coordenação de Qualificação Profissional e da Coordenação de Difusão Técnico-Científico e Cultural.

O OBJETIVO

A presente chamada interna tem por objetivo apoiar a publicação de livros eletrônicos (e-books), em formato de coletânea de textos acadêmicos/científicos, que agreguem a produção acadêmica do IF Baiano, a serem organizados por servidores do IF Baiano, cujos capítulos sejam escritos por um ou mais servidor do IF Baiano, podendo ter colaboração de co-autoria de estudante do IF Baiano ou extensionista/pesquisador de outra instituição.

1. DO(S) PROPONENTE(S)

1.1 Poderão submeter propostas de coletânea de textos acadêmicos/científicos (1 e-book organizado), um ou mais servidores efetivos do IF Baiano (máximo de 4 organizadores).

1.2 O servidor responsável pela submissão da proposta, doravante denominado Organizador Líder, será o responsável pela execução financeira e prestação de contas, caso a proposta seja aprovada, em instrumentos próprios disponibilizados pela PROEX.

1.2.1 Caso a proposição tenha apenas um organizador, este será o Organizador Líder.

1.3 Não poderão participar da Chamada Interna, em caráter de organizador, servidores lotados nas Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e Gabinete do IF Baiano.

2. DO(S) ORGANIZADOR(ES) E ENVIO DE PROPOSTAS

2.1 A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio para esta Chamada Interna, ANEXO I (SUAP), disponível na plataforma SUAP, no módulo de Extensão do IF Baiano, até o dia 02 de outubro de 2020.

2.1.1 Propostas submetidas em outros formulários serão desclassificadas.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 02/10/2020 e o e-book deverá ser publicado até o 21 de dezembro de 2020.

2.3 Cada proponente poderá apresentar APENAS uma proposta de organização de *e-book*, o que não impede que o mesmo seja autor ou co-autor de artigos (no máximo de 3) de outra(s) coletânea(s) submetida(s) e/ou aprovada(s) nessa Chamada Interna.

2.3.1 Qualquer organizador deverá ser, obrigatoriamente, autor ou co-autor de um dos capítulos da coletânea que organiza.

2.4 Os organizadores e autores das obras/textos são responsáveis pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, bem como se comprometer a atender qualquer possível reclamação ou a demanda apresentada em juízo ou não, questionando os direitos autorais do material textual e iconográfico apresentado, assinando declaração apropriada, antes da liberação do recurso.

2.5 Os organizadores e autores das obras/textos são responsáveis pelas autorizações pertinentes ao Conselho de Ética em Pesquisa ou outras instâncias reguladoras, que deverão estar sob posse do Organizador Líder, caso venham a serem requeridas futuramente

2.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, propostas incompletas, manuscritas, entregues de forma física, bem como em documento diferente do formulário disponível no sítio da PROEX ou fora do prazo estipulado nesta Chamada Interna.

2.7 Os proponentes não poderão submeter à proposta sem que tenham a ciência da gestão da unidade administrativa em que estão vinculados, por anuência do Coordenador de Extensão da unidade.

2.8 Os Organizadores Líderes das propostas contempladas deverão apresentar a ciência do Coordenador de Extensão no ANEXO I.

2.9 É de responsabilidade do Organizador Líder, o acompanhamento do processo seletivo, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. DOS RECURSOS ALOCADOS

3.1 Será disponibilizado o montante total de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido para 10 propostas de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada**, executado por ordem bancária na conta corrente do Organizador Líder com proposta contemplada.

3.2 O valor investido em cada proposta será depositado em conta corrente do organizador líder após o envio à PROEX de três orçamentos de editoras de livros eletrônicos (e-books), sendo depositado o montante de menor valor dos três orçamentos apresentados.

3.2.1 As editoras que apresentarem propostas orçamentárias ao Organizador Líder devem possuir Conselho Editorial ou Conselho Científico, comprovado em página de alguma publicação de livro eletrônico (e-book) feita pela editora, nos últimos 2 anos, a contar da data de apresentação da proposta.

3.3 A prestação de contas deve ser apresentada após 15 dias corridos a partir da publicação do livro eletrônico (e-book), por meio de nota fiscal e do e-book finalizado, enviada em formulário disponibilizado pela PROEX.

4. QUANTIDADES DE PROPOSTAS FINANCIADAS E ÁREAS DE TRABALHO

4.1 Serão financiadas 10 propostas para publicação de livro eletrônico, podendo haver mais de 10 propostas classificadas.

4.2 Após a classificação por área proposta no edital, será feito um ranqueamento de todas as propostas classificadas e não contempladas nas áreas para a redistribuição do recurso. Nessa etapa, serão contempladas, de acordo com os recursos disponíveis, as propostas consoante a classificação geral.

4.3 Cada área de conhecimento estipulada neste edital terá uma proposta contemplada. Caso alguma área não apresente proposta classificada, a vaga destinada à respectiva área será destinada à ordem de classificação geral, obedecendo a maior pontuação entre as propostas classificadas e não contempladas.

4.4 São áreas de conhecimento propostas neste edital:

--

ÁREAS DE TRABALHO PARA PROPOSIÇÃO	
1)	Ciências Exatas e da Terra
2)	Ciências Biológicas
3)	Engenharias
4)	Ciências da Saúde
5)	Ciências Agrárias
6)	Ciências Sociais Aplicadas
7)	Ciências Humanas
8)	Linguística, Letras e Artes
9)	Multidisciplinar - Relevância para Educação Profissional e Tecnológica
10)	Estudos Étnicos e/ou de Gênero

- Critérios estabelecidos a partir da tabela de área da CAPES e das áreas de demanda do IF Baiano.

4. 5 É vedada apresentação de propostas em mais de uma área de conhecimento.

4.6 É vedada a participação do Organizador Líder em mais de uma proposição para publicação, na qualidade de organizador.

5. DO FINANCIAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DO LIVRO ELETRÔNICO (E-BOOK)

5. 1 Serão financiadas apenas as despesas para publicação do livro eletrônico (e-book), para uma única editora por proposta.

5. 2 Serão aceitas propostas de Editoras com Conselho Editorial ou Científico, apresentadas pelo organizador líder.

5.3 Só serão aceitas propostas de livros eletrônicos organizados, compostos por coletânea de textos de três ou mais autores de capítulos (com no mínimo 3 autores/co-autores com vínculo institucional no IF Baiano).

5.4 Cada livro eletrônico (e-book) deverá ter, no mínimo, 3 capítulos, registro de ISBN e logotipo do IF Baiano e PROEX, além de folha de autoridades, com brasão da república, conforme Anexo II.

5. 5 São vedadas as publicações de Teses e Dissertações na íntegra, além de trabalhos de alunos sem co-autoria de algum orientador com nível superior.

5.5.1 Partes de Teses e Dissertações podem se enquadrar como um capítulo de alguma coletânea, não podendo gerar 2 capítulos ou mais de determinada tese ou dissertação.

5.6 São permitidos a publicação de livros eletrônicos (e-books) didáticos são permitidos, desde que se caracterize a múltipla autoria, cujas atividades e orientações sejam divididas por capítulos, com autoria diferentes nos capítulos, mantendo as mesmas orientações para as outras publicações propostas nesta Chamada Interna.

5.7 É vedada a publicação de livros de textos literários ou de quaisquer outros gêneros que não sejam enquadrados na esfera acadêmico/científica.

5.8 Proponentes de textos que desenvolveram o trabalho com estudantes deve zelar para que a co-autoria dos estudantes seja preservada, constando o nome do discente como co-autor.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Caberá à Comissão Editorial de Avaliação, designada pela Pró-reitoria de Extensão, a análise das propostas.

6.2 A Comissão Editorial de Avaliação será constituída por 2 representantes das Coordenações de Extensão, eleitos pelos pares, 1 docente do IF Baiano (designado pela PROEX) , 1 servidor TAE com nível superior do IF

Baiano (designado pela PROEX) e 1 avaliador externo com nível superior (designado pela PROEX), impedidos de concorrer neste certame.

6.3 A Comissão Editorial de Avaliação escolherá seu presidente entre os membros servidores efetivos do IF Baiano para a condução dos trabalhos de avaliação das propostas.

6.4 As decisões da Comissão Editorial de Avaliação devem seguir este edital e são soberanas.

6.5 São critérios e elementos essenciais para a submissão de proposições de livros eletrônicos (*e-books*) e a ausência de um deles implicará na desclassificação imediata:

1	Proposta preenchida em formulário próprio da Chamada Interna - Anexo I via SUAP
2	Proposta caracterizada como livro organizado e com divisão de capítulos (inclusive didáticos)
3	Proposta cujo <i>Organizador Líder</i> não possua pendências junto à PROEX ou seja externo ao IF Baiano
4	Proposta cujo <i>Organizador Líder</i> não esteja respondendo processos disciplinares institucionais
5	Proposta de livros que tenham mais de 3 capítulos e de 3 autores e/ou co-autores.

6.6 As propostas deferidas serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente, dentro de cada área de trabalho e, depois de contemplada cada área, será feito o escalonamento geral, independente da área.

6.7 O recurso remanejado para distribuição, por ordem de classificação, somente ocorrerá se a referida área não tiver mais proposições classificadas.

6.8 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação

Descrição	Pontuação
A. Proposta	Até 40
1. Aderência à área Temática	0 a 15
2. Impacto Científico	0 a 10
3. Articulação com Projetos/ Programas de Extensão registrados na PROEX	0 a 5
4. Problemática da Obra e Relevância Acadêmica	0 a 5
5. Indicação de Participação e Co-autoria de Estudantes	0 a 5
B. Roteiro e Estrutura	Até 40
1. Articulação entre os capítulos e o conjunto da coletânea	0 a 10
2. Relacionamento com a sociedade (público externo)	0 a 10

3. Programação detalhada das atividades para organização e encaminhamento para a editora	0 a 15
4. Aspectos linguísticos adequados à publicação científica	0 a 5
C. Parecer aberto individual - Avaliador	Até 20
Indica aspectos gerais de pertinência, relevância, impacto acadêmico, impacto pedagógico e de Difusão do Conhecimento.	0 a 20

6.9 Cada um desses três critérios (A, B e C) será avaliado considerando a pontuação de: 0 a 40 para (A), 0 a 40 para (B), 0 a 20 para (C), conforme descrição dos itens e respectiva pontuação, por cada avaliador.

6.10 O valor final será obtido através da soma das pontuações obtidas em cada critério, em cada avaliador. Das notas dos 5 avaliadores, será tirada a média aritmética .

6.11 Serão classificadas somente as propostas que obtiverem nota igual ou maior que 60 pontos 7.4 Propostas que tenham menos de 60 pontos no resultado final da Comissão Editorial de Avaliação estão automaticamente reprovadas.

6.12 Será considerada como requisito de desempate, para ser contemplada com financiamento e na seguinte ordem, a proposta que tiver maior nota no critério de avaliação A, a maior nota obtida no critério B e, por fim, no critério C. Persistindo o empate, nas categorias ou na colocação geral, os membros da Comissão Editorial de Avaliação devem proceder com votação para os ajustes da classificação dentro da casa (colocação) empatada, apenas.

6.13 A Comissão Editorial de Avaliação poderá conceder apenas parte dos recursos, dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas nesta Chamada Interna.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão na seguinte ordem: resultado provisório, resultado final com julgamento dos recursos.

7.2 Os recursos sobre o resultado provisório desta Chamada Interna devem ser encaminhados à PROEX por meio do e-mail chamadaebook.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido, conforme cronograma, com assunto intitulado FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DE CHAMADA, Anexo III.

7.3 O recurso será analisado pela Comissão Editorial de Avaliação, aplicando um dos resultados: deferido ou indeferido.

8. DOS PRAZOS

8.1 A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	PERÍODO
Data limite para impugnação da Chamada Anexo III - via chamadaebook.proex@reitoria.ifbaiano.edu.br	18/09/2020
Data limite para submissão das propostas	02/10/2020
Divulgação do Resultado Provisório	09/10/2020
Prazo para Recursos	13/10/2020
Resultado Final	até 16/10/2020

Encaminhamento dos Orçamentos para aprovação	até 10/11/2020
Execução	até 21/12/2020

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

9.1 É obrigatório que em todos os meios de divulgação do livro eletrônico (e-book) sejam citados explicitamente o apoio da PROEX e do IFBAIANO, atendendo às orientações da Assessoria de Comunicação do IFBAIANO para uso da marca, disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/comunicacaosala-de-imprensa/>

9.2 Os livros eletrônicos (e-book) selecionados nesta Chamada Interna não poderão ser comercializados. Os organizadores dos livros e autores dos capítulos cedem os direitos autorais ao IF Baiano.

9.3 Caberá ao Organizador Líder do evento selecionado, após divulgação do resultado final, atender às solicitações da PROEX, de entrega da documentação necessária à formalização do processo.

9.4 Ao final do evento, o Organizador Líder deverá encaminhar à PROEX, em até 15 dias após a realização o lançamento do livro eletrônico (e-book), o livro eletrônico e a nota fiscal de execução do serviço para o e-mail proex@ifbaiano.edu.br. Este ação é a prestação de contas final.

9.5 A não apresentação tempestiva das ações referidas no item 9.4, ou o descumprimento de qualquer diretriz para elaboração do livro eletrônico (e-book), sujeita o Orgnizador Líder às seguintes sanções:

9.5.1 Impedimento de participar em novo edital de apoio;

9.5.2 Devolução dos recursos recebidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento das fases e atendimentos aos prazos previstos nessa Chamada Interna.

10.3 Os organizadores e autores, ao participarem de qualquer publicação desta Chamada Interna, declaram ciência dos dispositivos contidos neste certame.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 08/09/2020 16:35:24.
- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX**, em 08/09/2020 16:26:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104271

Código de Autenticação: d815155ea3

